



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PROAD N. 18685/2026

ASSUNTO:

Protocolo Externo: Presidência

RESUMO:

A ASSOJAF-GO solicita ao TRT-18 a destinação de 4 dos 12 cargos de Analista Judiciário recém-autorizados pelo CSJT à especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal, com fundamento no déficit estrutural da categoria já reconhecido no Proad nº 7122/2025 e na ampliação de atribuições trazida pela Resolução CNJ nº 600/2024 e pela Recomendação CNJ nº 170/2026.

PRIORIDADE:

Processo com prioridade normal

PROTOCOLADO POR:

s163813 - JULIANA MARTINS BARBACENA

PARTICIPANTES

s163813 - JULIANA MARTINS BARBACENA

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO:

Em análise na(o) SGP - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA desde 16/09/2026. Responsável atual:
s011373 - KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO

Ofício ASSOJAF-GO nº 006/2026

Goiânia-GO, 9 de setembro de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,****Assunto:** Pedido de destinação de cargos de Analista Judiciário à especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal — Referência: Proad nº 18192/2026

A ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS DO ESTADO DE GOIÁS – ASSOJAF-GO, entidade representativa dos Oficiais de Justiça vinculados a este Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente

PEDIDO ADMINISTRATIVO

para que sejam destinados 4 (quatro) dos 12 (doze) cargos de Analista Judiciário recentemente autorizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) à especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal deste Regional, pelas razões a seguir sinteticamente expostas.

I – DA JANELA DE OPORTUNIDADE ABERTA PELA AUTORIZAÇÃO DO CSJT

Em 25 de agosto de 2026, durante a 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprecot), o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ministro Vieira de Mello Filho, anunciou a autorização para o provimento de 300 (trezentos) cargos nos Tribunais Regionais do Trabalho de todo o país, com distribuição pautada em critérios técnicos relacionados à carga de trabalho de cada Regional¹. No âmbito dessa autorização, este Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região foi contemplado com 12 (doze) cargos de Analista Judiciário.

¹CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Justiça do Trabalho vai preencher 300 cargos nos TRTs. Brasília: CSJT/TST, 25 ago. 2026. Disponível em: <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/-/justica-do-trabalho-vai-preencher-300-cargos-nos-trts>. Acesso em: 08 set. 2026.



Tratando-se o Oficial de Justiça Avaliador Federal de especialidade da própria carreira de Analista Judiciário, cabe a este Regional, no exercício de sua autonomia administrativa, definir a distribuição desses cargos entre as áreas e especialidades existentes.

Tal circunstância confere à Administração deste Regional oportunidade concreta e imediata de enfrentar o déficit estrutural de Oficiais de Justiça já documentado nos autos do Proad nº 7122/2025.

A necessidade de serviço que justifica o pleito decorre, em primeiro lugar, do papel insubstituível dos Oficiais de Justiça Avaliadores na efetivação das decisões judiciais, mediante o cumprimento de mandados de citação, intimação, penhora e demais diligências externas, atividades que não comportam realização unicamente eletrônica e que crescem na mesma proporção do volume de processos em tramitação na Justiça do Trabalho.

Nesse mesmo sentido, a Resolução CNJ nº 600/2024 reconheceu formalmente os Oficiais de Justiça como agentes de inteligência processual, autorizando a utilização de ferramentas eletrônicas e sistemas informatizados para a localização de pessoas e bens e para a constatação de fatos relevantes ao cumprimento de mandados judiciais.

A regulamentação dessa atividade pela Recomendação CNJ nº 170/2026 tornou ainda mais evidente que a rotina desses servidores passou a exigir a divisão de sua atenção entre o cumprimento propriamente dito das diligências externas e a pesquisa patrimonial voltada à localização de bens e devedores para concretizar as intimações, tarefa que demanda tempo, qualificação técnica e dedicação específica, o que reforça, sob o aspecto da necessidade de serviço, a urgência das nomeações ora pleiteadas.

II – DO DÉFICIT ESTRUTURAL JÁ RECONHECIDO NO PROAD Nº 7122/2025

O relatório do Grupo de Trabalho instituído por este Tribunal para analisar a força de trabalho dos Oficiais de Justiça é categórico: inexistente excedente estrutural da especialidade, havendo, ao contrário, necessidade de reforço em diversas unidades judiciárias. A própria decisão proferida no documento 47 daqueles autos reconheceu, de forma expressa, que o problema enfrentado pelo Tribunal não decorre de excesso de servidores em determinada unidade, mas da insuficiência estrutural de Oficiais de Justiça para atender, de forma equilibrada, toda a jurisdição deste Regional.

O mesmo estudo que instruiu o Proad nº 7122/2025 identificou número expressivo de Oficiais de Justiça já em abono de permanência, com estimativa de 11 (onze) aposentadorias possíveis até 2028. Desse modo, por se tratarem de vacâncias



previsíveis, e não hipotéticas, tendem a agravar, em curto prazo, um déficit que a própria Administração já reconhece como estrutural.

O dever de planejamento que rege a moderna Administração Pública - como princípio da governança pública — impõe que essa previsibilidade seja enfrentada preventivamente, e não apenas remediada após a consumação das vacâncias. Eis o momento em que se abre uma janela de oportunidade de antecipar-se a um problema já anunciado.

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a ASSOJAF-GO a Vossa Excelência:

- a) a destinação de, no mínimo, 4 (quatro) dos 12 (doze) cargos de Analista Judiciário autorizados pelo CSJT à especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal deste Regional, como medida de recomposição do déficit estrutural reconhecido no Proad nº 7122/2025;
- b) a nomeação de candidatos aprovados no cadastro de reserva do concurso público vigente, para provimento imediato dos cargos ora destinados à especialidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA CORREIA VASCONCELOS
Data: 09/09/2026 13:21:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa Corrêa Vasconcelos
Presidente da Associação dos Oficiais de Justiça
Avaliadores Federais do Estado de Goiás – ASSOJAF-GO

JULIANA MARTINS
BARBACENA:S163813

Assinado de forma digital por
JULIANA MARTINS
BARBACENA:S163813
Dados: 2026.09.09 16:25:02 -03'00'

Juliana Martins Barbacena
Vice-Presidente da Associação dos Oficiais de Justiça
Avaliadores Federais do Estado de Goiás – ASSOJAF-GO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Assessoria Administrativa

Processo Administrativo (Proad) nº 18.685/2026

Trata-se de requerimento formulado pela Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do Estado de Goiás – ASSOJAF-GO, doc. 1, por meio do qual solicita a destinação de, no mínimo, 4 dos 12 cargos de Analista Judiciário recém-autorizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT para o provimento na especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal deste Regional, e a nomeação de candidatos aprovados no cadastro de reserva do concurso público vigente, para provimento imediato dos cargos ora destinados à especialidade.

Fundamenta o pleito no *deficit* estrutural de Oficiais de Justiça apontado no Proad nº 7122/2025 e na ampliação das atribuições decorrentes da Resolução CNJ nº 600/2024 e da Recomendação CNJ nº 170/2026.

Não obstante os argumentos expostos pela entidade requerente, o pedido não comporta deferimento, pelas razões a seguir expendidas.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio do Ofício Circular CSJT.GP. SG.SGPES nº 80/2026, autorizou o provimento de 18 cargos efetivos neste Regional, sendo 12 cargos de Analista Judiciário e 6 cargos de Técnico Judiciário, observadas as diretrizes estabelecidas no mencionado expediente.

As providências necessárias ao planejamento estratégico do Tribunal referente ao aproveitamento dessa força de trabalho recém-autorizada foi detidamente regulamentado nos autos do Proad nº 19.244/2026. Naquela oportunidade, fixou-se a necessidade imperiosa de canalizar a força de trabalho prioritariamente para a atividade-fim do Tribunal.

Essa priorização decorre também das tratativas referentes ao Projeto de Lei nº 4.921/2026, aprovado pela Câmara dos Deputados, que trata da ampliação da composição deste Regional de 14 para 18 cargos de Desembargador, impondo a estruturação prévia de novos Gabinetes de Desembargadores e o reforço imediato do Núcleo de Justiça 4.0 – Apoio aos Gabinetes, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução Administrativa TRT18 nº 79/2019, que instituiu a Política de Governança e Gestão de Pessoas deste Regional, em consonância com a Resolução CNJ nº 240/2016, especialmente no que se refere à Gestão por Competências, ao desenvolvimento de talentos e à adequada alocação da força de trabalho.



Ademais, o próprio Ofício Circular CSJT nº 80/2026 estabeleceu critérios rígidos para o provimento dos cargos autorizados, priorizando atribuições diretamente relacionadas a processos críticos da instituição e à equalização da força de trabalho, em conformidade com o disposto na Resolução CNJ nº 219/2016, no âmbito da qual a alocação de pessoal na atividade-fim judiciária mostra-se indispensável para atender ao fluxo de demandas deste Regional.

Desse modo, no exercício da discricionariedade e da conveniência administrativa voltadas à otimização dos recursos humanos e ao fortalecimento prioritário da atividade-fim judiciária, indefiro o pedido formulado pela ASSOJAF-GO para a destinação específica de vagas à especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Dê-se ciência deste despacho à Associação Requerente.

Após, arquivem-se os autos.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

KN



Histórico de Eventos

22/09/2026 13:00	Incluído o documento: 2 - DESPACHO - REQUERIMENTO ASSOJAF-GO. SOLICITAÇÃO DE 4 CARGOS PARA A ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
16/09/2026 12:06	s007406 - REJANE DA ROCHA E SANTOS atribuiu a responsabilidade do processo para s011373 - KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO.
15/09/2026 14:11	Encaminhamento de SGP - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA para SGP - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA feito por s007406 - REJANE DA ROCHA E SANTOS Motivo: PARA DISTRIBUIR Em análise desde 15/09/2026. Responsável atual: s011373 - KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO
10/09/2026 11:17	s007406 - REJANE DA ROCHA E SANTOS assumiu a responsabilidade deste processo
09/09/2026 16:31	Encaminhamento de s163813 - JULIANA MARTINS BARBACENA para SGP - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA feito por s163813 - JULIANA MARTINS BARBACENA Motivo: Encaminhamento Automático Analisado no período de 09/09/2026 a 10/09/2026. Concluído por s007406 - REJANE DA ROCHA E SANTOS

Observações